



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

C. G. C. 07.620.396/0001-19

ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

LEI Nº 042/93.

de 02 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre denominação de rua na Vila São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "MESTRE RIZIU" a artéria pública que tem início na BR 116, no sentido SUL-NORTE, até o limite da via pública que dá acesso ao campo de pouso, na Vila S. José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará,
em 02 de Dezembro de 1993.

João Bosco Tavares

Prefeito Municipal